



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 022/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 12/2018**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 205.825,00 (Duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2047	Execução e Contrapartida Merenda	
2000 – 33.90.32.00	Material Bem serviço distribuição gratuita	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-1061	Expansão Rede Física de Saúde	
2720 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	11.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	Atividades do FMS	
3030 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0303	15% Saúde – Ex. Anterior	5.575,00
3030 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0303	15% Saúde – Ex. Corrente	25.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	Atenção Básica – Pab Fixo	
3300 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0494	Repasse SUS/FNS – Ações e Serviços – Ex. Corrente	

Publicado em 19/06/19
Jornal: JOMP - AMPB
Edição: 1781 - Pg. 411



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	Execução SUAS/FNAS - PSB	
3590 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
0776	Recursos MDS – Primeira Infância – Ex. Corrente	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2093	Atividades Departamento de Obras	
4470 – 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2093	Atividades Departamento de Obras	
4490 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1092	Contrapartida Exec.Convênios - Obras	
4395 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	68.250,00
0772	Recursos Min.Esportes Infraestrutura Esportiva – Ex. Corrente	

13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2096	Atividades Departamento de urbanismo	
4590 – 33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

205.825,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O **Superavit Financeiro** de Exercício Anterior na fontes 303 no valor de **R\$ 5.575,00** conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O **Excesso de arrecadação**, nas fontes 000 e 772 no valor de **R\$ 139.250,00** conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

11.18.01.43.00	000	71.000,00
24.18.10.91.02	772	68.250,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

- O **Cancelamento parcial** das Dotações Abaixo no valor de **R\$ 61.000,00** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	Execução SUAS/FNAS - PSB	
3650 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
0934	Recursos MDS – PSB – Ex. Corrente	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	Atenção Básica – Pab Fixo	
3260 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
0494	Repasse SUS/FNS – Ações e Serviços – Ex. Corrente	

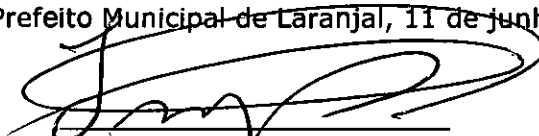
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	Atenção Básica – Pab Fixo	
3280 – 33.90.32.00	Material, bem serviço distribuição gratuita	8.000,00
0494	Repasse SUS/FNS – Ações e Serviços – Ex. Corrente	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	Atenção Básica – Pab Fixo	
3290 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
0494	Repasse SUS/FNS – Ações e Serviços – Ex. Corrente	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-1061	Expansão Rede Física de Saúde	
2740 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	11.000,00
0495	Atenção Básica – Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 11 de junho de 2019.


Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal